



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

(Antiga Lei Complementar nº 01/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

(Alterado pela Lei Complementar nº 16/2005 - Antiga Lei Complementar nº 04/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

Altera o Anexo III, Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 06*, de 02 de julho de 2003, cria cargo, e dá outras providências. (*Antiga Lei Complementar 01/2003 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011)

O povo de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 06*, que “Estabelece a Estrutura Administrativa, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências”, de 02 de Julho de 2003, em seu Anexo III, Quadro de Cargos em Comissão, na forma do Anexo a esta Lei. (*Antiga Lei Complementar 01/2003 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2.005.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 18 de janeiro de 2005.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS Estado de Minas Gerais						Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Anexo III Quadro de Cargos em Comissão Lei Complementar nº 14 / 2005		
Cargo	N.º	Recrutamento	Código / Nível	Vencimento em		Jornada Semanal	Pré-Requisito	Descrição
				U.P.V.	R\$			
Secretário Geral	01	Ampla	C.C.03	100	1000,00	D.E.	Nível Superior	Coordenação das áreas Legislativa e Administrativa. Assistência às relações interfaces da Câmara com outros setores da Municipalidade, Entidades da Sociedade e Controladoria Interna.
Assessor da Mesa Diretora	04	Ampla	C.C.02	45	450,00	D.E.	Ensino Médio completo, capacidade de comunicação, escrita e leitura de média complexidade	Assistência à Mesa Diretora em suas relações com a comunidade e sua produção legislativa.
Assessor Parlamentar	05	Ampla	C.C.01	30	300,00	D.E.	Ensino Fundamental completo, capacidade de comunicação, escrita e leitura de média complexidade.	Assistência ao Vereador em suas relações com a comunidade e sua produção legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

IMPACTO FINANCEIRO

Lei Complementar 14/2005, de 18 de Janeiro de 2005.

(Antiga Lei Complementar nº 01/2005 – Renumerada pela Lei Complementar nº 45/2011)

Estabelece a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Mário Campos e dá outras providências.

	2003	2004	2005	2006	2007
Servidores	51.870,00	51.870,00	76.647,50	80.000,00	85.000,00
Vereadores	186.000,00	186.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00
Total	237.870,00	237.870,00	304.647,50	308.000,00	313.000,00
Evolução	-	-	22,00%	2,00%	1,60%